

DECRETO Nº 079/2023, de 06 de dezembro 2023.

Altera o Decreto nº 049/2023, de 20 de outubro de 2023, que declara situação de anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme portaria nº. 260/2022 – MDR, para fins de declarar situação de emergência.

O Senhor **JAIME EDSSON MARTINI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Decreto nº. 049/2023, de 20 de outubro de 2023, nos termos da folha de verificação documental, emitida pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº. 49/2023, de 20 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº. 049, de 20 de outubro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 06 de dezembro de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ___/___/___ a ___/___/___

Ass: _____

Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança